

ARTIGO 8.º - DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS PREMIADOS

A divulgação dos resultados será realizada da seguinte forma:

1. Divulgação pública dos premiados em abril de 2020, no âmbito do VIII Seminário da CPCJA;
2. Divulgação pública na página do Facebook da CPCJA;
3. A CPCJA informa os Agrupamentos de Escolas;
4. Os Agrupamentos de Escolas informam os alunos.

ARTIGO 9.º – PRÉMIOS

1. Será premiado um trabalho por categoria:
 - a) Crianças da Educação Pré-Escolar;
 - b) Alunos do 1.º Ciclo;
 - c) Alunos do 2.º Ciclo;
 - d) Alunos do 3.º Ciclo;
 - e) Alunos do Ensino Secundário.
2. A todos os participantes será entregue um «Diploma de Participação».
3. Aos contos vencedores será atribuído um prémio de reconhecimento que consistirá na impressão, edição e divulgação dos trabalhos em locais públicos do Concelho.

ARTIGO 10.º - DIREITOS DE UTILIZAÇÃO

1. Os trabalhos não serão devolvidos ao(s) autor(es), ficando na posse da CPCJA.
2. O(s) autor(es) autorizam a divulgação e a utilização dos contos em toda e qualquer atividade promovida pela CPCJA ou pela CMA, com respetiva indicação autoral.

ARTIGO 11.º - DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no Concurso implica a aceitação integral do presente Regulamento e eventuais alterações ao mesmo.

A CPCJA reserva-se ao direito de proceder a alterações a este Regulamento, divulgando-as pelos meios que julgar convenientes.

O esclarecimento de dúvidas e a resolução de situações omissas é da responsabilidade da CPCJA.

Este Regulamento, bem como a divulgação do Concurso, podem ser consultados na página da CMA, em www.cm-amadora.pt e na página do Facebook da CPCJA.

- Para informações ou esclarecimento de dúvidas, os interessados podem endereçar um *mail* para o endereço eletrónico profutorcpcj@gmail.com.

Concurso de Escrita: “Eu Conto!” Os Direitos das Crianças



REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCRITA - “EU CONTO”

ARTIGO 1.º - ÂMBITO

O presente Concurso é uma iniciativa da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Amadora (CPCJA) com a colaboração da Câmara Municipal da Amadora; esta iniciativa insere-se no Plano Local de Promoção dos Direitos das Crianças e Jovens.

ARTIGO 2.º - OBJETIVOS

O Concurso desenvolve-se no quadro dos objetivos gerais da Promoção dos Direitos e da Prevenção dos Maus Tratos a Crianças e Jovens, pretendendo-se:

- a) Envolver as crianças e os jovens na consciencialização dos seus direitos e dos direitos dos outros;
- b) Fomentar a participação e a criatividade das crianças e dos jovens sobre os Direitos da Criança através da escrita;
- c) Sensibilizar a comunidade para o valor da infância e para os Direitos da Criança;
- d) Divulgar a Iniciativa Nacional do Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância e Juventude.

ARTIGO 3.º - DESTINATÁRIOS

Podem participar no Concurso todas as crianças/jovens que residam e/ou estudem no concelho da Amadora, atendendo às seguintes categorias:

- a) Crianças da Educação Pré-Escolar;
- b) Alunos do 1.º Ciclo;
- c) Alunos do 2.º Ciclo;
- d) Alunos do 3.º Ciclo;
- e) Alunos do Ensino Secundário.

ARTIGO 4.º - CARATERÍSTICAS DA CANDIDATURA AO CONCURSO CONTO

1. São admitidos a Concurso trabalhos realizados individualmente ou a pares, excetuando a Educação Pré-escolar onde serão admitidos grupos ou turmas.
2. Os contos apresentados a Concurso terão de ser, obrigatoriamente, inéditos.
3. Os trabalhos realizados devem aludir aos Direitos das Crianças.
4. Os trabalhos submetidos a Concurso devem ser previamente verificados quanto às questões relativas ao conteúdo, à estrutura e à forma por um(a) docente do(a) criança/jovem, devendo os seus nomes constar na Ficha Anexa à apresentação do trabalho.
5. As imposições técnicas no que respeita à apresentação dos contos são as seguintes:
 - a) Trabalhos das Crianças da Educação Pré-Escolar: 1 página A4, com espaçamento duplo entre linhas, tipo de letra Times New Roman - tamanho 12. Ressalve-se o seguinte: para estes participantes, é proposto o reconto de um conto selecionado pelo(a) educador(a), anteriormente ouvido ou lido, relacionado com as áreas temáticas propostas, consistindo o trabalho na transcrição escrita pelo(a) educador(a) da gravação oral das crianças;

- b) Trabalhos dos alunos do 1.º Ciclo: até 1 página A4, com espaçamento duplo entre linhas, tipo de letra Times New Roman - tamanho 12;
 - c) Trabalhos dos alunos do 2.º Ciclo: até 2 páginas A4, com espaçamento duplo entre linhas, tipo de letra Times New Roman - tamanho 12;
 - d) Trabalhos dos alunos do 3.º Ciclo: até 3 páginas A4, com espaçamento duplo entre linhas, tipo de letra Times New Roman - tamanho 12;
 - e) Trabalhos dos alunos do Ensino Secundário: até 4 páginas A4, com espaçamento duplo entre linhas, tipo de letra Times New Roman - tamanho 12.
6. O conto terá de ser entregue impresso e em formato digital (gravado em *pen*).
7. Nas folhas impressas e no trabalho em formato digital (gravado em *pen*) não pode constar qualquer indicação sobre o(s) nome(s) do(s) concorrente(s), sob pena de este(s) vir(em) a ser excluído(s).

ARTIGO 5.º - ENTREGA DOS TRABALHOS

O prazo para a entrega dos trabalhos a Concurso termina no dia 21 de fevereiro, sexta-feira, às 17 horas. Os contos deverão ser entregues nas instalações da CPCJA, sita na Urbanização Villa Park, rua Ernesto Melo Antunes, N.º 8, 4.º A, 2700-003 Venteira - Amadora. Juntamente com o trabalho a Concurso deverá ser entregue uma Ficha de Identificação fornecida pela CPCJA.

ARTIGO 6.º - RECEÇÃO DOS TRABALHOS

A cada equipa constituída por dois elementos ou a cada candidato individual concorrente será entregue um documento comprovativo da receção/entrega do conto a Concurso.

ARTIGO 7.º - JÚRI

1. Os trabalhos serão avaliados por um júri, a designar pela CPCJA, constituído pela Presidente da CPCJA, por um representante da CMA, por um professor de Língua Portuguesa de uma das escolas do Concelho e por um jornalista e um autor.
2. A verificação dos requisitos formais de admissão dos contos é feita pelo júri. Os critérios de apreciação dos contos serão os seguintes:
 - a) Adequação aos objetivos definidos no presente Regulamento;
 - b) Respeito pelos conteúdos temáticos (o desrespeito implica a exclusão do Concurso);
 - c) Criatividade/inação;
 - d) Qualidade literária;
 - e) Organização e correção linguísticas;
 - f) Obediência à estrutura do conto.
3. Caberá ao Júri decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.
4. Das decisões do Júri não haverá recurso.
5. Os membros do Júri não terão acesso aos dados pessoais do(s) autor(es) dos trabalhos, cabendo ao secretariado do Concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos contos.